



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO LOGÍSTICA DO ESTADO
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

De: Equipe Técnica

Pa: Gerência de Registro de Preços - GERP

Interessado: Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará - SESPA

ASSUNTO: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OUTROS ENTES

DESPACHO & MANIFESTAÇÃO

Belém (PA), 14 de abril de 2025.

Senhora Gerente,

Considerando os termos dos presentes autos PAE nº E-2025/2108431, em especial o Despacho contido no seq. 114 dos autos, emitido pela Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará - SESPA, no qual requer autorização desta Secretaria de Estado de Planejamento e Administração-SEPLAD para adesão, a Ata de Registro de Preços nº 012/2024, que tem como órgão gestor o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ~CREA/ES, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 90005/2024, a qual tem como beneficiária a empresa Fortline Indústria e Comércio de Móveis LTDA., CNPJ Nº 08.368.875/0001-52, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Mobiliários Comuns.

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 3.371/2023 e alterações instituídas pelos Decreto Estadual nº 4.025/2024 e Decreto Estadual nº 4.509/2025, e bem como no Decreto Estadual nº 2.939/2023;

Diante do exposto, a Equipe Técnica desta Gerência de Registro de Preços tem a se manifestar que:

- i. Em atenção a regular consulta do Requerente para atendimento no disposto art.33, Decreto Estadual nº 4.025/2024, informamos da **inexistência** de Ata de Registro de Preços vigente gerida por esta SEPLAD, que regule a contratação do objeto em questão. A Relação de Atas de Registros de Preços vigentes dos demais entes estaduais podem/devem ser obtidas no site Compras Pará (www.compraspara.gov.br);
- ii. O órgão e entidade requerente apresentou a regular **justificativa** da vantagem da adesão, conforme documento (**Estudo Técnico Preliminar-ETP**), acostado ao seq.20, folhas 1 a 11, atendendo ao disposto art.30º, inciso I, e art. 31 do Decreto Estadual nº 3.371/2023;
- iii. Existe demonstração da **compatibilidade** dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, conforme demonstra o documento (**Planilha de Vantajosidade**), acostado aos autos no sequencial seq. 47, fls. 1 a 3, atendendo ao disposto art. 30º, inciso II, do Decreto Estadual nº 3.371/2023;



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO LOGÍSTICA DO ESTADO
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

- iv. A empresa beneficiária da referida Ata de Registro de Preços **aceitou** efetuar o regular fornecimento do objeto ora requerido, conforme demonstra a Carta Proposta de Anuência da empresa constado no seq. 60, atendendo ao disposto art.30º, inciso III, do Decreto Estadual nº 3.371/2023;
- v. O órgão gerenciador da referida Ata de Registro de Preços **autorizou** a regular contratação da empresa beneficiária, informando que os limites requeridos não ultrapassando os limites legais estabelecidos, conforme demonstra o documento acostado no seq. 72, atendendo ao disposto art.30º, inciso III, do Decreto Estadual nº 3.371/2023;
- vi. O Orçamento Estimado da contratação possui valor projetado na ordem de **R\$ 531.004,24**, seq. 47, folhas 3, **não** estando sujeito ao conhecimento e anuência por parte do Grupo Técnico de Ajuste Fiscal – GTAF, atendendo ao art. 5º, do Decreto Estadual nº. 4.025/2024.
- vii. Os autos foram regularmente instruídos em sua fase preparatória com as peças obrigatórias estipuladas no art. 3º do Decreto Estadual nº 2.939/2023, bem como minutas de documentos emitidas pela Procuradoria Geral do Estado-PGE/PA, conforme determina do art. 3º e §1º do Decreto Estadual nº 2.939/2023, quais sejam: a) documento de formalização da demanda (seq.2); b) Análise de Risco (seq.18); c) Estudo Técnico Preliminar (seq.20); d) Orçamento Estimado (seq.47, fls.3); e) Termo de Referência (seq.51); f) Anuência da Empresa (seq.60); g) Cópia ARP nº 012/2024 (seq.69); h) Autorizo Gestor da Ata (seq.72); i) Dotação Orçamentária (seq.77); j) Parecer CONJUR/PGE/SESPA (seq.78). Necessitando ainda de Autorização do ordenador de despesa, em procedimento posterior.

Assim, considerando os documentos acostados aos autos, a Equipe Técnica desta Gerência de Registro de Preços **não identifica óbice** ao pedido formulador pela Requerente para adesão à referida Ata de Registro de Preços, devendo efetivar a contratação nos prazos estipulados do Edital Licitatório e seus anexos.

Por fim, encaminhamos para conhecimento e autorização da Autoridade Competente, salvo melhor juízo, e posterior remessa ao órgão de origem.

Atenciosamente,

PEDRO ANDRADE
GERP/CGOV/DGL/SEPLAD



**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO LOGÍSTICA DO ESTADO
COORDENADORIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS**



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2108431

Anexo/Sequencial: 120

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Pedro Afonso Santana de Andrade, **CPF:** ***.153.522-**

Em: 14/04/2025 13:10:38

Aut. Assinatura: c7e9c6195e084fc411e05099fd4c1cacaf0ee86bf3d9bdb6955380dd3e158c7a



Identificador de autenticação: d73d182f-9415-47aa-86de-8a69931aff01

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>